



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Conscientização sobre o Vitiligo", a ser realizado, anualmente, no dia 25 de junho.

Art. 2º O "Dia da Conscientização sobre o Vitiligo" será destinado a esclarecer a população sobre as medidas adequadas para tratamento da doença

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O Vitiligo é uma doença cutânea que causa a perda gradativa da pigmentação da pele, geralmente com o surgimento de manchas em todo o corpo, podendo afetar qualquer parte do corpo, até mesmo o cabelo, o interior da boca e os olhos. A doença pode afetar qualquer tipo de pele, porém, costuma ser mais perceptível em pessoas de pele mais escuras. O Vitiligo não é uma doença contagiosa e nem representa um risco para a vida de quem possui, porém, poderá afetar a autoestima do paciente, é uma doença autoimune e multifatorial em que predisposição genética e fatores externos contribuem para seu aparecimento, caracterizado por manchas brancas na pele.

Portanto, o 'Dia da Conscientização sobre o Vitiligo' terá como objetivo esclarecer a população sobre os fatos relacionados com a doença, especialmente sobre o que é, como se adquire, quais os sintomas, bem como, os tratamentos disponíveis.

Plenário dos Autonomistas, 16 de agosto de 2019.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
(PROFESSORA MAGALI)
VEREADOR